



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1492, 20 DE JANEIRO DE 2010
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRA (ACIB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLÉSIO GRANDI, Prefeito em Exercício do Município de Vila Flores/RS;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Ítalo Brasileira, para fins de promoção e manutenção de cultura no Município.

Art. 2º - O presente convênio será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), anuais, a serem pagos em parcela única.

§ Único: Em caso de aditamento do Convênio para mais 01 ano, o valor do repasse será ajustado pelo IGPMFGV, índice acumulado no mesmo período.

Art. 3º - Em contrapartida, a Associação:

I - promoverá e incentivará aulas de dança, canto, banda, teatro, artesanato, idiomas, resgate, pesquisa, informática e outras atividades correlatas direcionadas à população em geral.

II - Sempre que solicitado pelo Município, colocará a disposição seus associados, em solenidades organizadas pelo Município, sem ônus aos cofres públicos.

II - prestará contas do valor recebido até o dia 30 de dezembro do respectivo ano.

Art. 4º - Faz parte integrante da presente Lei o termo de convênio a ser celebrado.

Art. 5º - As despesas decorrentes correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1243/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2010

Foi efetuada a publicação
em 20/01/2010

Clésio Grandi
CLÉSIO GRANDI
Prefeito em Exercício